



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 408 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987

Concede Subvenções Social para o Exercício
de 1.987 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício , as
seguintes subvenções :

SOCIEDADE MUSICAL 8 DE DEZEMBRO	CZ\$ 10.000,00
CLUBE DE MÃES N.S. DA CONCEIÇÃO	CZ\$ 7.000,00
CENTRO SOCIAL JOÃO XXIII	CZ\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dota-
ções consignadas no orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo , /
autorizado a Suplementa-las se necessário for até o montante de CZ\$..
19.000,00 (dezenove mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicações e seus efeitos a partir de 1º/11/1987 .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 16 de novem-
bro de 1.987

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
PREFEITO